



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 141/2014

Data: 07.05.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0032.2.043	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	505	358	R\$	8.600,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO				
23.695.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	505	624	R\$	6.000,00
TOTAL					R\$ 14.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	505	302	R\$	8.600,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS				
23.695.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	505	615	R\$	6.000,00
TOTAL					R\$ 14.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.879/2014

Data: 08.05.2014

Ementa: Altera os termos da Lei 1.246/2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os termos do artigo 224 da Lei 1.246/2003, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 224. Fica estabelecido o mês de janeiro como data base para efeitos de negociação e revisão salarial, na forma da lei.”

Art. 2º Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal 1.819/2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA N° 151/2014

Data: 08.05.2014

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob o n° 2014001899,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/cargo	RG N°	De	Para	A partir de
Andrea Trebien da Silva/ Auxiliar Administrativo	8.603.833-1 SESP/PR	Departamento Médico – Efetivos	Departamento Médico - CAPS - efetivos.	01.05.2014

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2014

Processo Administrativo nº 156/2014

Modalidade Dispensa nº.6/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**

Contratada : **F1 Informática Ltda**

CNPJ: **02.154.007/0001-93**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática da Câmara Municipal de Guaíra**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2014

Data de assinatura: 05 de maio de 2.014.

Valor total: R\$.3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – sub grupo: 3.3.90.39.95.0000 Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados

Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(Pr) em, 05 de maio de 2.014


Almir Bueno
Presidente
Gestão 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2014

Processo Administrativo nº 167/2014

Modalidade Inexigibilidade nº.4/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**

Contratada : **Tsuguo Tsuneto – ME**

CNPJ: **10.563.288/0001-66**

Objeto: **Aquisição de 15 (quinze) assinaturas anuais do Jornal Rio Paranazão, com periodicidade semanal e circulação às sextas-feiras com informações abrangentes ao município de Guaíra e região.**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato com validade de 01 (um) ano.

Data de assinatura: 05 de maio de 2.014.

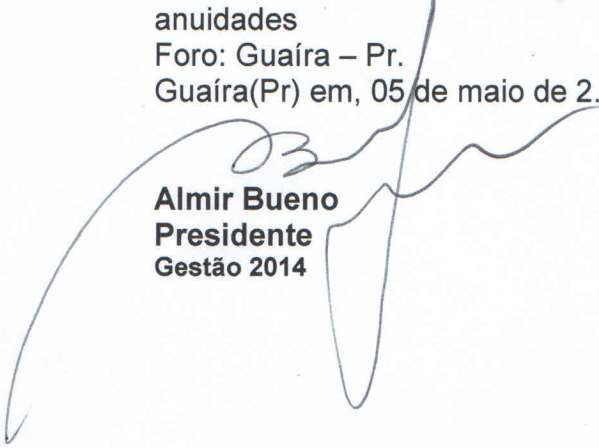
Valor total: R\$.1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – sub grupo: 3.3.90.39.01.00 Assinaturas de periódicos e anuidades

Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(Pr) em, 05 de maio de 2.014


Almir Bueno
Presidente
Gestão 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N º 32/2014

D a t a : 07 de maio de 2014.

Ementa: Concede férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e :

Art. 1º - Conceder férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 4.760.952-4 SSP/PR e CPF n. 986.039.909-30, no período compreendido entre 26 de maio a 04 de junho de 2014, relativo ao período aquisitivo de 07 de maio de 2013 a 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2014.


ALMIR BUENO
Presidente